

**ANÁLISE DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.10.07.01**

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A) OFICIAL, REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

Aos 11(onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 9:00h reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacajus, Estado do Ceará, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus, Ceará, composta por: **MARIA GIRLEINETE LOPES - Presidente, MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE OLIVEIRA a e LEA MÉCIA MOURA LOURENÇO, como Membros da Comissão, para analisar os documentos de habilitação referentes a CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.10.07.01. A Presidente registra que os participantes são:**



PARTICIPANTES	
1. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO	CPF: 098.455.773-34
2. SAULO BARBOSA CATÃO SEGUNDO	CPF: 041.332.894-55

Em seguida, a Presidente e os membros da comissão permanente de licitação, iniciaram a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue:

LICITANTES PARTICIPANTES			
Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	FERNANDO MONTENEGRO CASTELO	CREDENCIADA	REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA DESDE 22/08/1984.
02	SAULO BARBOSA CATÃO SEGUNDO	CREDENCIADA	REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA DESDE 14/09/2017.

Por fim, ressalta-se o que prevê o item 4.8 do edital que diz: "4.8. Serão habilitados todos os leiloeiros comprovadamente credenciados pela Junta Comercial do Estado do Ceará e desde que atendam às exigências deste Edital, sendo considerado como critério de escolha do Leiloeiro Oficial a escala de antiguidade (tempo de inscrição na Junta Comercial), conforme dispõe o art. 42 do Decreto nº21.981/1932. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal

para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Pacajus, Ceará, em 11 de novembro de 2021, às 9h:02min.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PACAJUS		
Presidente	MARIA GIRLEINETE LOPES	
Membros	MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE OLIVEIRA	
	LEA MÉCIA MOURA LOURENÇO	